



MANUAL DO FORNECEDOR

Índice

1. Âmbito	3
2. Compromissos para a qualificação de fornecedores	3
2.1. Compromisso de sustentabilidade	3
2.2. Compromissos legais e de compliance	3
2.3. Compromissos de direitos humanos e do trabalho	4
2.4. Compromissos ambientais	4
2.5. Compromissos de segurança e saúde nos locais de trabalho	5
2.6. Compromissos éticos	5
3. Qualificação de fornecedores	5
3.1. Requisitos de cooperação, comunicação e suporte	5
3.2. Requisitos de novos fornecedores	6
3.3. Requisitos de qualidade	7
3.4. Requisitos comerciais e logísticos	7
4. Avaliação de fornecedores	8
4.1. Índice de desempenho do fornecedor (SPI)	9
4.2. Classificação do fornecedor	10
4.3. Periodicidade e comunicação	10
5. Exclusões e carácter excepcional	10
6. Revisões	10

Índice de tabelas

Tabela 1 - Avaliação de fornecedores	8
Tabela 2 - Índice de desempenho do fornecedor	9
Tabela 3 - Classificação do fornecedor	10
Tabela 4 - Revisões	10

1. Âmbito

O Manual do Fornecedor regula e estabelece a relação entre a Stricker e os seus fornecedores de material direto, descrevendo os compromissos e requisitos gerais aplicáveis para a qualificação dos mesmos.

A qualificação de fornecedores deverá dar resposta às necessidades da Stricker, com foco na competência, no preço e na qualidade, baseada em princípios de atuação responsável nas dimensões ética, social e ambiental.

Aquando do envio de um pedido de cotação, o presente manual é partilhado com o fornecedor e a aceitação dos compromissos e requisitos previstos, essenciais para a sua qualificação, é confirmada pelo mesmo com o envio da cotação ou proposta de fornecimento.

O fornecedor responsabiliza-se por transmitir na sua cadeia de abastecimento, os compromissos estabelecidos para a qualificação dos fornecedores. Nos casos de subcontratação, o fornecedor concorda em terminar qualquer relação com qualquer parte subcontratada que não cumpra com os compromissos estabelecidos no presente documento.

Quaisquer desvios a este documento devem ser sinalizados pelo fornecedor ao Departamento de Produto e devem ser confirmados e aceites, por escrito, pela Stricker.

2. Compromissos para a qualificação de fornecedores

2.1. Compromisso de sustentabilidade

A Stricker e os seus fornecedores assumem o firme compromisso de promover os princípios do desenvolvimento sustentável, numa ótica de melhoria contínua da sua atividade, processos e produtos.

2.2. Compromissos legais e de compliance

O fornecedor garante a conformidade com todos os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis e, no âmbito da relação comercial com a Stricker, obriga-se a cumprir a legislação em vigor, em matéria

de direitos humanos, ambiente, saúde e segurança, tratamento e proteção de dados pessoais, combate à corrupção, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, concorrência, separação de atividades do sector e direitos de propriedade intelectual. São ainda rejeitadas as práticas comerciais restritivas, bem como o abuso de qualquer posição dominante no mercado.

O fornecedor garante que todos os requisitos aplicáveis, incluindo éticos, ambientais, legais e regulamentares, bem como requisitos específicos da Stricker e/ou dos produtos, são transmitidos e aplicados ao longo da cadeia de abastecimento a montante, até ao ponto de produção.

2.3. Compromissos de direitos humanos e do trabalho

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se a atuar seguindo os mais elevados padrões de dignidade e integridade individual, garantindo a igualdade de oportunidades e de tratamento para todos os trabalhadores, bem como a inexistência de comportamentos discriminatórios no emprego, independentemente da sua origem étnica, cor, nacionalidade, sexo, orientação sexual, convicções religiosas, idade, opiniões políticas, origem social ou qualquer outra característica identitária.

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se a observar as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a garantir que os seus trabalhadores gozam plenamente de todos os direitos e deveres estabelecidos nas respetivas legislações nacionais e nas Convenções Internacionais, não tolerando a prática de qualquer tipo de abuso ou violação aos direitos humanos fundamentais.

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se com o apoio e respeito pelos direitos humanos fundamentais nos locais de trabalho, nomeadamente:

- Abolição efetiva do trabalho infantil;
- Cumprimento da legislação laboral em vigor no país onde a atividade está a ser desenvolvida, no que respeita à idade mínima para admissão no emprego e a eventuais requisitos legais específicos aplicáveis;
- Rejeição e prevenção do trabalho escravo ou forçado e situações de trabalho não voluntário;
- Rejeição e prevenção de situações de tratamento ou ameaça de tratamento desumano, incluindo assédio ou abuso sexual, punições corporais, coação física ou moral, ou abuso verbal;
- Rejeição e prevenção de qualquer forma de discriminação;
- Respeito pela liberdade de associação e negociação;
- Promoção de uma política salarial e horário de trabalho condignos.

2.4. Compromissos ambientais

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se com a proteção do ambiente, nomeadamente, através do cumprimento da legislação ambiental aplicável, da promoção da utilização racional dos recursos naturais, da redução dos consumos de energia e das emissões e resíduos originados pela sua atividade e, ainda, através da identificação, monitorização e mitigação dos riscos e impactos ambientais das suas atividades e produtos.

2.5. Compromissos de segurança e saúde nos locais de trabalho

A Stricker e os seus fornecedores promovem o respeito pela lei laboral e as normas de saúde e segurança aplicáveis, e um ambiente de trabalho seguro e saudável em que são prevenidos os riscos, as lesões e a ocorrência de incidentes no exercício da sua atividade.

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se a garantir a segurança dos locais de trabalho, e que estes não provocam feitos prejudiciais ou representam um risco para a saúde dos trabalhadores. Comprometem-se a monitorizar riscos associados à atividade dos trabalhadores e a assegurar os meios e a formação adequados no âmbito da segurança no trabalho. Comprometem-se ainda em dispor de um plano para situações de emergência.

2.6. Compromissos éticos

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se com a manutenção de elevados padrões de ética e integridade empresarial, promovendo uma atuação transparente, justa e imparcial, evitando situações suscetíveis de originar conflitos de interesses, abstendo-se de oferecer ou aceitar ofertas e rejeitando qualquer forma de suborno, corrupção ou extorsão.

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se com o apoio e respeito pelos princípios de ética empresarial, nomeadamente:

- Cumprir a legislação, regulamentos e normas aplicáveis a todas as suas atividades;
- Cumprir todas as leis relevantes a fim de evitar suborno, fraude e todas as formas de corrupção;
- Realizar todas as transações comerciais de forma transparente, e refletir as mesmas com clareza e rigor nos seus registos;
- Prevenir quaisquer situações que possam resultar em conflito de interesses dos colaboradores de qualquer das partes interessadas;
- Abster-se de oferecer e rejeitar subornos, patrocínios, ou quaisquer outras ofertas, para que seja afastada qualquer influência ou vantagem indevida nas tomadas de decisão;
- Garantir o estrito cumprimento da legislação de proteção de dados a cada momento e em cada localização em que se desenvolvem as atividades, e assegurar a efetividade dos direitos que dela decorram para as pessoas envolvidas, bem como garantir que não haja divulgação de informações confidenciais a terceiros sem a autorização prévia da Stricker.

3. Qualificação de fornecedores

3.1. Requisitos de cooperação, comunicação e suporte

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se a promover uma parceria assente em valores de confiança mútua, justiça e imparcialidade.

A Stricker e os seus fornecedores comprometem-se ainda a fomentar uma comunicação clara entre as partes promovendo a partilha de informação e a divulgação de resultados.

A Stricker compromete-se a definir e comunicar previamente aos seus fornecedores a metodologia de

qualificação e avaliação dos mesmos, com a identificação clara de critérios objetivos e mensuráveis. A Stricker compromete-se ainda a comunicar de forma regular e sistemática os resultados da avaliação dos seus fornecedores.

O fornecedor compromete-se a:

- 1 Identificar e comunicar quais as pessoas de contacto à Stricker;
- 2 Informar a Stricker, em tempo útil, da(s) nova(s) pessoa(s) de contacto em caso de mudança;
- 3 Confirmar a vontade e capacidade de apoiar os projetos da Stricker e dos respetivos volumes;
- 4 Garantir o fornecimento de produto (e disponibilidade de matéria-prima) para o fornecimento total das ordens de compra contratualizadas;
- 5 Garantir a preservação dos documentos relevantes no âmbito dos contratos estabelecidos;
- 6 Comprometer-se a garantir o controlo da sua cadeia de abastecimento a montante e conceder à Stricker acesso à mesma;
- 7 Dar suporte e desenvolver os seus próprios fornecedores promovendo a adoção das melhores práticas na cadeia de abastecimento bem como no controlo da documentação.

3.2. Requisitos de novos fornecedores

A introdução de um novo fornecedor na lista de fornecedores qualificados da Stricker, pressupõe a aceitação e o cumprimento ou fornecimento dos seguintes elementos:

- 1 Licença comercial;
- 2 Certificações (se existentes e/ou aplicáveis, ou se exigidas pela Stricker);
- 3 Ficha de novo fornecedor - *New Supplier Form* (PCR.FORM.01);
- 4 Avaliação de risco (minuta da Stricker a preencher pela Stricker);
- 5 Acordo de confidencialidade NDA (PCR.FORM.04);
- 6 Auditoria às instalações do fornecedor (realizada pela Stricker ou por terceiros);
- 7 Acordo de cedência de ferramentas/cortantes, se aplicável (PCR.FORM.03);

Outros acordos:

- 1 Acordo de Qualidade (definido na ordem de compra e confirmado pelo fornecedor com a aceitação da mesma);
- 2 Acordo Comercial (definido na ordem de compra e confirmado pelo fornecedor com a aceitação da mesma).

3.3. Requisitos de qualidade

Em conformidade com os requisitos definidos pela Stricker nas ordens de compras enviadas aos fornecedores, nomeadamente:

- 1 AQL¹ - Limite de Qualidade Aceitável (definido na ordem de compra e confirmado pelo fornecedor com a aceitação da mesma);
- 2 Outros requisitos previamente requeridos pela Stricker devem ser considerados e cumpridos aquando do fornecimento (definido na ordem de compra e confirmado pelo fornecedor com a aceitação da mesma).

3.4. Requisitos comerciais e logísticos

Capacidade de responder a pedidos de cotação, incluindo o seguinte:

- 1 **Informação geral:**
 - Número da cotação;
 - Data da cotação;
 - Descrição;
 - Imagens e desenhos (se existentes);
- 2 **Especificação/ficha técnica do produto, incluindo ficha de dados de segurança do material (se aplicável)**
- 3 **Comercial:**
 - Condições de pagamento;
 - Preço do(s) produto(s);
 - Preço das ferramentas ou cortantes (se aplicável);
 - Preço da embalagem;
 - Quantidade de amostras sem custos;
- 4 **Logísticos:**
 - Especificação detalhada da embalagem;
 - Origem dos produtos e local de produção;
 - *Incoterms*² ;
 - *Leadtime*³ ;
 - Quantidade mínima de encomenda (MOQ);
 - Outros.

¹ *Acceptable Quality Limit* (Limite de Qualidade Aceitável) - corresponde ao nível mais baixo de qualidade que é considerado aceitável de acordo com o definido na norma ISO 2859-1.

² *International Commercial Terms* (Termos Internacionais de Comércio) - normas padronizadas que regulam a alocação de riscos, custos e obrigações associados ao transporte internacional e entrega de mercadorias entre o comprador e o vendedor.

³ *Prazo* - corresponde ao período entre o início de uma determinada atividade, produtiva ou não, e o seu término. Pode ser o prazo de produção, de transporte, o tempo que decorre desde a colocação de ordem de compra até à entrega da mercadoria, etc.

5 Ferramentas e/ou cortantes

No caso de existirem ferramentas ou cortantes propriedade da Stricker, o fornecedor prestará as informações sobre o projeto, fabricação, manutenção e vida útil da ferramenta/cortante e assinará um contrato de cedência, se solicitado pela Stricker.

O fornecedor deve, ainda, demonstrar disponibilidade para avaliar e estabelecer (se possível) acordos de preços anuais e/ou plurianuais e iniciativas de redução de custos.

4. Avaliação de fornecedores

A avaliação dos fornecedores é realizada com base na ponderação dos seguintes critérios indicadores de desempenho, de natureza quantitativa e qualitativa, em função do impacto/risco potencial e relevância dos mesmos para a atividade da Stricker.

Critérios	Indicadores	Ponderação
Competitividade	Preço	35%
Confiabilidade	Prazo de entrega (OTD)	20%
Qualidade	% de Defeitos	20%
	Gestão de Não Conformidades	15%
Comunicação	Cooperação e comportamento	5%
Sustentabilidade	Gestão Ambiental, de Segurança e de Responsabilidade Social	5%

Tabela 1 – Avaliação de fornecedores

Os indicadores de natureza quantitativa são calculados com dados provenientes do sistema. Os indicadores de natureza qualitativa são assegurados através de verificação documental e no caso do critério “Comunicação” através de uma avaliação subjetiva.

4.1. Índice de desempenho do fornecedor (SPI)

O índice de desempenho de fornecedores corresponde à seriação dos fornecedores tendo em conta a sua pontuação global obtida no conjunto dos indicadores avaliados, e relativo ao ano civil prévio, conforme descrito em seguida.

Na definição da matriz de avaliação dos fornecedores a cada um dos indicadores pode ser atribuído uma pontuação numa escala entre 0 e 5, sendo 0 (zero) o mínimo, correspondendo ao incumprimento, e 5 (cinco) o máximo, correspondendo a um desempenho ótimo.

Podem ser definidos posicionamentos intermédios na matriz (a que corresponderão pontuações também intermédias), tendo em conta o seguinte racional das condições a verificar:

- 5** Cumprimento integral ou superação dos requisitos;
- 4** Cumprimento predominante dos requisitos; admissíveis não - conformidades menores;
- 3** Cumprimento parcial dos requisitos;
- 2** Cumprimento insatisfatório dos requisitos;
- 0** Incumprimento dos requisitos definidos.

A pontuação global do fornecedor resulta do cálculo dos indicadores e respetiva ponderação, tendo por base a pontuação atribuída a cada indicador, de acordo com o disposto na seguinte matriz:

	Preço	Prazo de Entrega	% de Defeitos	Gestão das Não Conformidades ⁴	Cooperação e Comunicação	Gestão Ambiental, de Segurança e de Responsabilidade Social
"Pontuação" Condições a verificar	"5" Melhor preço, nas propostas recebidas	"5" Cumprimento de 100% das datas de entrega das POs	"5" 100% das peças encomendadas com o AQL definido na PO	"5" Resposta imediata; ações imediatas e soluções adequadas para solucionar definitivamente as NC	"5" Colaboração proativa; boas habilidades de comunicação	"5" Certificação(ões) de acordo com referenciais internacionais de ambiente, e/ou segurança e/ou responsabilidade social
	"4" Um dos melhores preços, nas propostas recebidas	"4" Cumprimento de pelo menos 97% das datas de entrega das POs; Atrasos até 7 dias corridos	"4" Pelo menos 97% das peças encomendadas com o AQL definido na PO	"4" Reação regular e soluções eficazes fornecidas para resolver as NC	"4" Colaboração reativa; boas habilidades de comunicação	"4" Evidências da implementação de boas práticas ou processo(s) de certificação em curso
	"3" Preço dentro da média, nas propostas recebidas	"3" Cumprimento de pelo menos 90% das datas de entrega das POs; Atrasos até 7 dias corridos	"3" Pelo menos 95% das peças encomendadas com o AQL definido na PO	"3" Resposta parcial e soluções parciais para resolver a NC	"3" Colaboração regular; habilidades de comunicação regulares	"3" Evidências de ações para resolver NCs; Ausência de NCs maiores sem uma resposta completa
	"0" Pior preço, nas propostas recebidas; caro	"0" Cumprimento de menos de 90% das datas de entrega das POs; Atrasos superiores a 7 dias corridos	"0" Menos de 95% das peças encomendadas com o AQL definido na PO	"0" Atraso ou ausência de resposta para solucionar a NC	"0" Difícil de contactar	"0" Evidências de NCs com impacto para a Stricker (ex: não cumprimento de requisitos legais)
Ponderação	35%	20%	20%	15%	5%	5%

Tabela 2 - Índice de desempenho do fornecedor

⁴ Não conformidades legais ou de compliance de produto sem tratamento adequado e diligente, por parte dos fornecedores, conduz à desqualificação do fornecedor, caso não seja apresentada qualquer justificação válida e aceite pela Stricker.

4.2. Classificação do fornecedor

Em função da pontuação obtida, o fornecedor obtém uma classificação “tipo semáforo”, em três classes, conforme se detalha no quadro seguinte:

Pontuação global		Classificação do fornecedor	Necessidade de ações
≥ 80%	●	Boa	Não
≥ 70% e < 80%	●	Média	Sim. Ações para desenvolver o fornecedor
< 70%	●	Baixa	Sim. Plano de ação estruturado no curto prazo para melhorar a sua classificação ou plano gradual para desqualificar o fornecedor

Tabela 3 - Classificação do fornecedor

A classificação permite a categorização dos fornecedores em função do seu desempenho e da sua necessidade de desenvolvimento e implementação de ações de melhoria.

4.3. Periodicidade e comunicação

A periodicidade da avaliação de fornecedores é anual.

A comunicação aos fornecedores dos resultados da avaliação deve ocorrer, preferencialmente, durante o primeiro trimestre do ano subsequente a que respeita. Para o efeito, deve ser recolhida e verificada toda a informação necessária para o cálculo dos indicadores e do SPI anuais, com o objetivo final da construção do Relatório Anual de Avaliação do Fornecedor.

A monitorização da performance do painel de fornecedores ativos poderá ocorrer com mais frequência, segundo os mesmos critérios definidos para a avaliação, mas apenas para efeitos de acompanhamento interno pela Stricker, incluindo-se neste enquadramento os fornecedores qualificados há menos de um ano (aquando da avaliação).

5. Exclusões e carácter excepcional

Em situações de carácter excepcional, devidamente fundamentadas (tais como situações de emergência, monopólio, patentes ou outras de natureza estratégica), é possível a qualificação do fornecedor ainda que não se verifique o cumprimento integral dos requisitos do presente procedimento. Para o efeito, é obrigatória, após ponderação e auscultação de outras partes interessadas na Stricker, uma validação da decisão de qualificação pela direção de Produto.

6. Revisões

N.º Revisão	Alterações
1.0	-

Tabela 4 - Revisões



stricker-europe.com

